



# Município de Santa Cruz do Sul

*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS  
**Decreto nº 6.356, de 24 de junho de 2005.**

## **TRATA DA GRATUIDADE NA OBTENÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, REVOGA INSTRUÇÕES NORMATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul – RS, usando de suas atribuições legais asseguradas pelo artigo 61, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO**, o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da Constituição Federal, o artigo 99, § 2º da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a gratuidade na obtenção de certidões em repartições públicas, utilizadas na defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

**CONSIDERANDO**, que tal obtenção é direito fundamental do cidadão, e como tal irrenunciável, e de aplicabilidade imediata, independentemente de edição de legislação regulamentar;

**CONSIDERANDO**, que quaisquer cobranças de taxas na obtenção de certidões não tem amparo legal, e a sua cobrança se reveste de ilegalidade;

**CONSIDERANDO**, os recentes acórdãos do Supremo Tribunal Federal, decidindo pela irregularidade na cobrança de taxas na obtenção de certidões;

**CONSIDERANDO**, que a cobrança atual efetuada pelo Município não tem legitimidade e nem previsão no Código Tributário Municipal, e, portanto, a sua dispensa não acarretaria renúncia de receita;

**CONSIDERANDO**, que as Instruções Normativas nº 001/SMF, de 02 de abril de 2001, nº 001/SMF, de 03 de janeiro de 2005, ambas da Secretaria Municipal de Fazenda, e a Instrução Normativa nº 001, de 08 de junho de 2001, da Secretaria Municipal de Planejamento, podem gerar nos contribuintes mecanismos de coação na cobrança de tributos;

**CONSIDERANDO**, que a Administração dispõe de meios legais e adequados para efetuar a cobrança da dívida ativa, tal seja, a execução fiscal, e outras formas a serem criadas;

**CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.





# Município de Santa Cruz do Sul

*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

## **DECRETA:**

**Art. 1º** A gratuidade a todos os cidadãos na obtenção de Certidão Negativa de Débitos, Certidão Positiva com efeitos de Negativa e as Certidões Narrativas, utilizadas para a defesa de direitos ou esclarecimento de situações de interesse pessoal.

**Art. 2º** Ficam expressamente revogadas as Instruções Normativas nº 001/SMF, de 02 de abril de 2001, nº 001/SMF, de 03 de janeiro de 2005, ambas da Secretaria Municipal de Fazenda, e nº 001, de 08 de junho de 2001, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais mecanismos relativos à obtenção de certidões.


**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de junho de 2005.



**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**



**BRUNO CÉSAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você